LEI Nº 4.228 DE 27/09/2007

"AUTORIZA DESMEMBRAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL ÁREA DE TERRAS DE ELIETE CARVALHO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° – Fica autorizada a realização de desmembramento de área de terras, em caráter excepcional, procedido por Eliete Carvalho, constituído pelo lote n° 04, desmembrado da parte do lote n° 236, Carta de Aforamento n° 303 e Registro Municipal n° 270, desmembramento este aprovado pela Prefeitura Municipal de Canoinhas, através do Decreto Municipal n° 36/91, ratificado pelo Decreto n° 71/92 de 24/06/92, com área total de 1.530,42 m² (Um mil, quinhentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), constante da matrícula n° 23.690, confrontando pela frente para o lado ímpar da Rua Marechal Deodoro; do lado direito para quem olha o imóvel com o lote n° 05 de propriedade de Eliete Carvalho; pelo lado esquerdo na mesma posição com o lote n° 03 de propriedade de Eliete Carvalho e pelos fundos com o Rio Água Verde; e desmembramento de área de terras, em caráter excepcional, constituído pelo lote n° 05, desmembrado da parte do lote n° 236, Carta de Aforamento n° 303 e Registro Municipal n° 270, com área total de 1.486,07 m² (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e sete centímetros quadrados), constante da matrícula n° 23.691, confrontando pela frente para o lado ímpar da Rua Marechal Deodoro; do lado direito para quem olha o imóvel com terras de Dorival Nepomuceno Pinto; pelo lado esquerdo na mesma posição com o lote n° 04 de propriedade de Eliete Carvalho e pelos fundos com o Rio Água Verde, sendo desmembrado em 07 (sete) lotes.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de setembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/09/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças